P: 19/09/14.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.211 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 20.728/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 133.849,00 (cento e trinta e tres mil, oitocentos e quarenta e nove reais), e da Secretaria Municipal de Habitação no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), nos termos do disposto nos incisos III e VII, do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
726	01.19.01.15.4510045.2090.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
728	01.19.01.15.4510047.2091.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
730	01.19.01.15.4510047.2092.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	23.230,00
754	01.19.01.15.4520042.2075.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.930,00
775	01.19.01.18.5410046.1031.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
778	01.19.01.18.5410046.2096.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.689,00
780	01.19.01.18.5410046.2097.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
782	01.19.01.18.5410046.2098.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
784	01.19.01.18.5410046.2100.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
786	01.19.02.18.5410046.2097.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
788	01.19.02.18.5410046.2102.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
750	01.19.01.15.4520042.2074.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
767	01.19.01.15.4530048.2095.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 17 de setembro de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.

	SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO		
449	01.14.01.16.4820036.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESOAL	36.000,00
450	01.14.01.16.4820036.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00

TOTAL.....R$ 172.849,00

Art. 2º-O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor, das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
727	01.19.01.15.4510045.2090.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
729	01.19.01.15.4510047.2091.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
731	01.19.01.15.4510047.2092.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12.000,00
732	01.19.01.15.4510047.2092.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.230,00
755	01.19.01.15.4520042.2075.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
756	01.19.01.15.4520042.2075.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	930,00
776	01.19.01.18.5410046.1031.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
779	01.19.01.18.5410046.2096.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.689,00
781	01.19.01.18.5410046.2097.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
783	01.19.01.18.5410046.2098.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
785	01.19.01.18.5410046.2100.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
787	01.19.02.18.5410046.2097.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
789	01.19.02.18.5410046.2097.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
752	01.19.01.15.4520042.2074.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.000,00
751	01.19.01.15.4520042.2074.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12.000,00
769	01.19.01.15.4530048.2095.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.000,00
768	01.19.01.15.4530048.2095.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12.000,00
452	01.14.01.16.4820036.2001.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 17 de setembro de 2014.
Samir Mauricio de Andrade, Secretário.

451	01.14.01.16.4820036.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	3.000,00

TOTAL.....R$ 172.849,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 17 de setembro de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 17 de setembro de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.